



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00010/2019, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000009/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028029/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004186/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00010/2019, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE JAQUEIRA, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. FÁTIMA AGRIZZI CECCON, brasileira, professora, portadora do RG nº 1.189.632 - SPTC/ES e CPF nº 071.446.997-17, residente e domiciliada na Rua Edinéia Baiense, nº 02, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado a empresa R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.116.168/0001-31, com endereço na Avenida Zuza Mota, nº 466, Lado, Parque Calabouço, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.083-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. RONALD CAMPOS MANHÃES, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 866.488.297-53 e RG nº 07.803.839-5 - IFP/RJ, residente e domiciliado na Avenida Zuza Mota, nº 466, Lado, Parque Calabouço, Campos dos Goytacazes/RJ, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 007**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO É O ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE APROXIMADAMENTE 1% (UM POR CENTO) AO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME PLANILHA DE REPLANILHAMENTO DE ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO, devidamente elaborada pelo fiscal do contrato, que segue anexo ao processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 32.143,00 (trinta e dois mil, cento e quarenta e três reais), correspondente ao acréscimo de aproximadamente 1% ao valor inicialmente contratado.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 007 - **Secretaria Municipal de Educação** – Fundo Municipal de Educação – Projeto/Atividade: 3.019 – Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Escolas da Educação Infantil – Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 11400000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 11 de março de 2022.

  
Fátima Agrizzi Ceccon  
Secretária Municipal de Educação  
Município de Presidente Kennedy/ES  
Contratante

  
Ronald Campos Manhães  
R. L. Manhães Construções EIRELI - ME  
CNPJ Nº 09.116.168/0001-31  
Contratada